



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.840, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova Projeto de Loteamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de MOISÉS CRUZ e dá Outras providências.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento nº 64.854/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à subdivisão da Chácara nº86-A-88, do Setor N.E., com área de 11.619,00 m², (ONZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE METROS QUADRADOS), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula nº 29.291, de propriedade de MOISÉS CRUZ, RG SSP/SC 7R-430.634 e CPF 055.257.999-87, denominando de LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, conforme requerimento protocolado sob nº 64.854/2014.

Art. 2º - A área de 11.619,00 m² destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

Quadra nº 85-A com o seguinte lote:

Lote nº 01, com área de 498,22 m².

Quadra nº 85, com os seguintes lotes:

Lote nº 09, com área de 360,96 m²; Lote nº 10, com área de 380,32 m²; Lote nº 11, com área de 330,00 m²; Lote nº 12, com área de 330,00 m²; Lote nº 13, com área de 330,00 m²; Lote nº 14, com área de 330,00 m²; Lote nº 15, com área de 392,00 m²; Lote nº 16, com área de 336,00 m²; Lote nº 17, com área de 336,00 m²; Lote nº 18, com área de 286,00 m²; Lote nº19, com área de 330,00m².

Quadra nº 86-A, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 832,16 m² (ÁREA INSTITUCIONAL e VERDE); Lote nº 02, com área de 1.355,70 m² (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE); Áreas a ser tituladas ao Município.



Prefeitura Municipal de Capanema

Quadra nº 86, com os seguintes lotes:

Lote nº 06, com área de 347,50 m²; Lote nº 07, com área de 288,67 m²;
Lote nº 08, com área de 392,00 m²; Lote nº 09, com área de 385,53m².

Art. 3º - A área de 3.777,94 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Capanema, nos termos conforme Lei 1120/2007, do Parcelamento de Solo e Lei 1141/2007 do Sistema Viário Municipal:

Rua Antônio Niehues, com área de 2.905,89 m²;

Travessa Tocantins, com área de 616,02 m²;

Rua Aimorés, com área de 61,86 m²;

IV- Ciclovía, com área de 194,17 m².

Art. 4º - As áreas de terras, constituídas da Quadra nº 86-A Área Institucional e Verde, com uma área de 832,16m², e a Área Preservação Permanente, com área de 1.355,70m², será titulada ao Município de Capanema, nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, da Lei 1.120/2007 de Parcelamento de Solo.

Art. 5º - O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca dos lotes da quadra nº86; como caução, conforme Termo de Compromisso assinado, para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares e meio fio, as quais deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto no artigo 13 e artigo 19, da Lei nº 1.120/2007 de Parcelamento de Solo.

Art. 6º - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado sob nº64.854/ 2014, todos subscritos pelo Técnico em Agrimensura, DIONI BIAVATTI – CREA SC TD-116980-1, conforme RRT nº 0000000701566.

Art. 7º - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.



Prefeitura Municipal de Capanema

Art. 8º - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º - O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1120/2007 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 10 - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Outubro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal